



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ref.: CONTRATO TRT19/SJA n. 01/2024**  
**(Proad TRT19 n. 5875/2023)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES RETORNÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió—AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, e, de outro lado, **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abelardo Pugliese, nº 55, no bairro de Jatiúca, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep. 57.036-02, inscrita no CNPJ sob o n. 8.008.915/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, resolvem firmar o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO TRT19/SJA n. 01/2024**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 02 (dois) anos , devendo ser observada, como termo inicial da prorrogação, a data de 1.2.2026, podendo ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, com fundamento no art. 107 da Lei n. 14.133/2021 .

### **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Com fundamento da Cláusula Décima Segunda do contrato e do art. 25, §§7º e 8º, da Lei n. 14.133/2021, o valor anual estimado da contratação passa a ser de R\$ 60.855,89 (sesenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) com efeitos a contar de 4.10.2025, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2024 a setembro/2025, conforme cálculos contidos no doc. 422 do Proad TRT19 n. 5.875/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339030 e Nota de Empenho 2025NE00083, emitida em 9.1.2025 (doc. 427, Proad TRT19 n. 5.875/2024).

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas não alteradas pelo presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 7 de novembro de 2025.

**JASIEL**

**IVO:308190511**

Assinado de forma digital por

JASIEL IVO:308190511

Dados: 2025.11.18 14:10:36 -03'00'

**JASIEL IVO**

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

**CONTRATANTE**

**KLEBER GASTAO**

**CAVALCANTI DE**

**OLIVEIRA:15771530816**

Assinado de forma digital por

KLEBER GASTAO CAVALCANTI DE

OLIVEIRA:15771530816

Dados: 2025.11.11 14:02:05 -03'00'

**KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Representante da empresa O Amigão Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda.

**CONTRATADA**

